



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ**  
**2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ**  
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP -  
 E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

Processo Digital nº: **1014128-03.2020.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Casa J. Nakao Ltda**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andréa Galhardo Palma**

Vistos.

Recebo os Embargos de Declaração de fls. 1.033/1.038, opostos contra a decisão de fls. 997/998, porquanto tempestivo.

Todavia, nego-lhes provimento, pois ausentes os requisitos do art.1.022 do Código de Processo Civil, não havendo contradição, omissão, obscuridade ou necessidade de integração da decisão atacada. De sorte que o inconformismo dos embargantes visam tão somente a reforma pelo mérito da decisão, somente admissível em recurso de cognição ampla, sendo nítido o caráter infringencial da questão embargada.

Nesse sentido:

*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO e OBSCURIDADE – INOCORRÊNCIA - Análise de todos os temas expostos nos autos - Pretensão de rediscussão da questão de fundo e modificação do decidido – Nítido caráter infringente - Impossibilidade - Suficiência dos elementos acostados aos autos - Acervo probatório capaz de formar o convencimento do juiz, que é seu destinatário – EMBARGOS PROTELATÓRIOS – no caso, cuida-se de um segundo recurso de embargos de declaração, cujo objeto é exatamente o mesmo do anterior – Além disso, a embargante tenta impedir o andamento do cumprimento de sentença - Caracterizado o intuito protelatório, incide a*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP -

E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*multa prevista no art. 1.026, § 2º, CPC – EMBARGOS REJEITADOS, COM OBSERVAÇÃO. (TJSP; Embargos de Declaração Cível 1014017-57.2019.8.26.0002; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 2ª. Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª. VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM; Data do Julgamento: 19/02/2021; Data de Registro: 19/02/2021).*

Intime-se.

São Paulo, 03 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**